



# FENTECT CUT BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,  
Telégrafos e Similares

## **INFORMATIVO Nº 013 DA COMISSÃO NACIONAL DE ANISTIA - 15-09-2008.**

### **Lei 8.632– Paulo Rocha**

Estamos aguardando julgamento de processos encaminhados à CEA/MINICOM, o que deverá ocorrer ainda nesta quinzena.

### **Lei 11.282 – Greve 97**

Por ainda haver anistiados que até o momento não receberam seus passivos retroativos e nem tiveram a regularização previdenciária, onde alguns ainda permanecem com matrículas novas, como se houvessem ingressado na ECT recentemente, solicitamos aos Sindicatos que nos enviem a relação de seus anistiados com esse tipo de pendência, juntamente com ofício de encaminhamento, para que possamos exigir providencias imediatas da ECT.

### **Lei 8.878 – Plano Collor**

Estamos no aguardo da publicação no Diário Oficial da União, dos processos daqueles trabalhadores já readmitidos pelo Plano Collor, que estão sendo homologados pela CEI, com permanência nos quadros da ECT, bem como dos que ainda não retornaram aos quadros da Empresa, que estão sendo julgados e homologados.

Estamos solicitando da CEI a relação, discriminada por Estado, dos processos indeferidos, arquivados e ainda não julgados para tomarmos as providencias que o caso requer.

### **Lei 10.559/2002 – Artigo 8º**

Ficou acertado que a partir da 2ª quinzena de setembro estarão sendo julgados e publicados todos os processos deferidos e indeferidos. Assim que isso acontecer, estamos informando aos Sindicatos.

### **Lei Eleitoral 7773/89 – Artigo 15º - Cumprimento de Lei Constitucional – Deputado Carlos Santana – PT/RJ.**

Reiteramos aos Sindicatos que nos enviem os nomes de seus demitidos no período de 08 de junho/89 a 14 de março/90, inclusive das pessoas que entraram com ação na justiça na época da demissão, para que possamos apresentar à Comissão de Trabalho e Direitos Humanos da Câmara, pedindo as devidas providências.



# FENTECT CUT BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,  
Telégrafos e Similares

A relação deve conter: nome, data de admissão e demissão, função e matrícula. Esses demitidos, ao serem localizados, devem preencher o requerimento nos Sindicatos, juntando xerox dos documentos: RG; CPF; CTPS (página com foto, verso, página de anotações de admissão e demissão), e ainda fornecer as informações: Endereço residencial, completo e telefone de contato, para que possam ser localizados facilmente.

Pedimos ainda aos Sindicatos, que façam ampla divulgação nas bases.

## **Projeto Lei 7320 – (Ampliação da Lei 11.282 abrangendo o retorno dos trabalhadores demitidos por participação em greve ou perseguição política desde 1988) – PLC – 00083/07 / Deputada Maria do Rosário – PT/RS.**

Estamos aguardando o término do recesso parlamentar para continuarmos cobrando a inclusão do projeto na Pauta de votação, bem como apoio dos parlamentares.

Saudações Sindicais,

### **COMISSÃO NACIONAL DE ANISTIA – CNA/FENTECT**

**Esdras Furtado de J. Moreira**  
Representante da Região Nordeste  
Plantão CNA

**Luiz Roberto da Silva**  
Representante da Região Norte  
Plantão CNA